

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.949, de 10 de abril de 2018.**

*Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar o quantitativo de vagas de 22 (vinte e duas) para 17 (dezessete) especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de abril de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS